



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 150 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1974

SENHA JOSÉ NICOLLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º - da Lei nº 89 de 25 de dezembro de 1973:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças um Crédito - Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), destinado a cofragem de dotação orçamentária de verba abaixo discriminada:

SENER DA SAÚDE

Imunizações

Poste-mortale

Verba creditada sob nº 41.10.90..... R\$ 41.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito suplementar - decorrerá com a anulação parcial das verbas abaixo discriminadas:

SENER DA ADMINISTRAÇÃO

Material Consumível

Aluguel e Locação

Verba creditada sob nº 41.10.45..... R\$ 1.000,00

SENER DA SAÚDE

Imunizações

Suprimento de sua Assistência

Verba creditada sob nº 41.30.71..... R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 05 de novembro de 1974, - 1ª sessão de Instalação do Município. -

José Nicolli
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nos a Secretaria na mesma data.

Oset de Figueiredo
Encar. do Presidente do Gabinete